



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 271/2020

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 08/12/20, Edição nº 1877

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 353.000,00 (Trezentos e cinquenta e três mil reais), autorizado pela Lei nº 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 353.000,00 (Trezentos e cinquenta e três mil reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.2330 – Encargos do Fundeb (60%)		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	130.000,00
Fonte de Recursos: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica		
05.006.12.361.0015.2331 – Encargos do Fundeb (40%)		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	66.000,00
Fonte de Recursos: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica		
05.006.12.365.0014.2337 – Manutenção dos Centros de Ed. Infantil		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	140.000,00
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2348 – Manutenção do Programa de Saúde da Família		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	14.000,00
Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06.001.10.305.0010.2354 – Seção de Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
Fonte de Recursos: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica		
05.006.12.365.0014.2337 – Manutenção dos Centros de Ed. Infantil		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	110.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.900,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	22.100,00



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Fonte de Recursos: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0006.2347 – Manutenção SAMU

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	4.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	13.000,00

Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

13.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

13.001.99.999.0099.9001 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de Contingência	R\$	140.000,00
-------------------------------------	-----	------------

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 08 de dezembro de 2020.


Yoshikazu Uno
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão


Acácio Secchi
Prefeito Municipal